Estudo Técnico Preliminar

DOCUMENTO CONSTITUTIVO DA PRIMEIRA ETAPA DO PLANEJAMENTO Art. 5° XX Lei 14.133/2021

1. OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ACESSIBILIDADE CONFORME AS NORMAS 9050/2020 E 16537/2016 – LOTE 5

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. Conforme inquérito civil nº 14.0296.0001318/2012-3 (TAC em Fiscalização), a Prefeitura Municipal de Itapevi assumiu o compromisso de adequar as escolas do município para acessibilidade. Essas adequações foram divididas em diversos lotes e os lotes 1, 2, 3 e 4 ou estão em execução ou já foram executados, sendo agora necessário o início dos projetos dos lotes 5 para futura contratação para adequações e atendimentos de prazos estabelecidos.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

3.1. A contratação para elaboração dos projetos está prevista no Plano de Contratações Anuais de 2025.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos necessita, que os projetos elaborados estejam de acordo com as normas de acessibilidade vigentes, garantindo que as adequações realizadas futuramente baseadas neles não encontrem problemas.
4.2. A empresa deverá apresentar documentos ou atestados que comprovem anteriores elaboração de projetos de acessibilidade para que seja avaliada de maneira QUALITATIVA.
4.3. Os projetos elaborados deverão envolver produtos gráficos e relatórios de especificações técnicas
4.4. Deverão ser atendidas as leis:
4.4.1. Estatuto da Pessoa com Deficiência,
4.4.2. Lei Federal 10.098 de 2000;
4.4.3. Lei Federal n° 13.146/15;
4.4.4. Lei Federal 10.048 de 2000;
4.4.5. Decreto Federal 5.296/2004;
4.4.6. NBR 9050/2020 (Acessibilidade);
4.4.7. Estatuto do Idoso (Lei Federal 10.741 de 2003);
4.4.8. NBR 16537/2016 (Piso Tátil);
4.4.9. NBR 15599/08 (Mapa Tátil);
4.4.10. Decreto Federal 9296 de 2018;
4.4.11. NM 313 de 2007 (Elevadores);
4.4.12. NBR 14718 (Guarda Corpo);

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO

5.1. Para garantir a melhor execução contratual e que os projetos sejam entregues nos prazos adequados, é mais viável que a contratação seja feita em dois lotes.

Lote 1:

ITEM	SERVIÇO	UN.	QUANT.
1	PROJETO EXECUTIVO EM FORMATO A1	UN.	20,00
2	PROJETO EXECUTIVO EM FORMATO A0	UN.	20,00
3	CONSULTOR	H	30,00
4	LEVANTAMENTO CADASTRAL	M2	5971,00

NOTA: O quantitativo estimado está anexo a este estudo técnico preliminar.

6. LEVANTAMENTO DO MERCADO

6.1. Considerando que o objetivo da contratação é a obtenção de projetos de acessibilidade, a solução adequada é contratar uma empresa especializada para a elaboração dos projetos executivos, juntamente com uma consultoria especializada.

7. ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Lote 1:

ITEM	SERVIÇO	UN.	QUANT.	VALOR ANTERIOR UN.	VALOR ANTERIOR TOTAL
1	PROJETO EXECUTIVO EM FORMATO A1	UN.	16,00	R$ 3272,73	R$ 65.454,60
2	PROJETO EXECUTIVO EM FORMATO A0	UN.	16,00	R$ 4424,38	R$ 88.487,60
3	CONSULTOR	H	24,00	R$ 4115,09	R$ 123.452,70
4	LEVANTAMENTO CADASTRAL	M2	5288,69	R$ 7,60	R$ 45.379,60

NOTA: Os valores utilizados foram baseados na Tomada de Preços 19/2022.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. Como solução foi adotado o levantamento cadastral das escolas e consultores para estudos e análises das necessidades e projetos em tamanhos A0 e A1 de prancha para melhor adequação aos diferentes tamanhos das escolas. consultores para análise de cada unidade e verificação das adequações necessárias a serem indicadas em projetos.

9. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1. Considerando que nosso planejamento para as adequações foi elaborado em vários lotes, a presente contratação abrangendo apenas um lote torna inviável seu parcelamento devido ao quantitativo de projetos necessários e para que seja mantido um padrão entre os projetos.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1. Há previsão para a execução das obras de acessibilidade nas escolas incluídas neste Estudo.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. Com a elaboração dos projetos pretende-se que a partir delas seja possível executar as adequações nas unidades escolares, garantindo acessibilidade a todos.

12. PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

12.1. Deverá ser feita uma análise técnica minuciosa as empresas concorrentes para garantir que aquelas indicadas como aptas para o serviço sejam plenamente capazes para a elaboração dos projetos.

12.2. As escolas abordadas na contratação deverão ser previamente informadas sobre as visitas da empresa contratada para elaboração dos levantamentos.

13. VIABILIDADE

13.1. O Estudo Técnico Preliminar atesta a viabilidade técnica e a necessidade da contratação da solução. A execução do serviço deverá ser realizada na modalidade de Concorrência Pública, conforme estipulado pela Lei Federal nº 14.133/2021.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1. Não há impactos ambientais consideráveis gerados na execução do serviço por se tratar de uma contratação para obtenção de projetos.

15. ANÁLISE DE RISCOS

15.1. De acordo com a Lei nº 14.133/2021, é essencial realizar uma análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual. Esses riscos devem ser alocados entre a Administração Pública e a CONTRATADA. O valor estimado da contratação deve refletir a taxa de risco adequada ao objeto da licitação e às contingências atribuídas ao contratado.

15.2. A CONTRATADA é integral e exclusivamente responsável por todos os riscos associados ao objeto do contrato, conforme detalhado na MATRIZ DE RISCO, sem limitações adicionais.

15.3. A MATRIZ DE RISCO é um instrumento criado para definir claramente as responsabilidades da CONTRATANTE e da CONTRATADA durante a execução do contrato.

15.4. Para a elaboração da MATRIZ DE RISCO, foram identificados os principais riscos que podem afetar a contratação. Cada risco foi caracterizado com relação às suas consequências e formas de mitigação, além da alocação responsável, que especifica quem é responsável por cada risco identificado.

	RISCO	DESCRIÇÃO DO RISCO	ATRIBUIÇÃO	AÇÕES DE MITIGAÇÃO
1	Falhas de execução de projetos	Projetos mal executados, com diversas inadequações em relações as normas de acessibilidade	CONTRATADA	Exigência de qualificação técnica no EDITAL; fiscalização da execução e aplicação de sanções.
2	Prazo de projetos	Possibilidade de ultrapassar o prazo previsto para a elaboração dos projetos básicos e/ou executivo.	CONTRATADA	Aplicação de penalidades previstas em contrato; priorizar a conclusão dos projetos de locais que mais necessitem de adequações.
3	Falta de recursos	CONTRATADA não possui os recursos para execução dos serviços	CONTRATADA	Exigência no EDITAL de comprovação por parte da licitante que possui capacidade financeira compatível para os investimentos previstos e aplicação de sanções
4	Modificação das especificações de serviço	CONTRATANTE poderá modificar especificações de serviço, modificar ou ampliar escopo, acarretando em aumento no prazo e alteração de custos.	CONTRATANTE	Reequilíbrio econômico-financeiro; Aditivo contratual.
5	Alteração da Legislação, regulamentos e normas	Alterações nas leis que gerem necessidade de adequação de projetos, acarretando em aumento no prazo e alteração dos custos.	CONTRATADA CONTRATANTE	Aditamento ou supressão contratual.

RESPONSÁVEL TÉCNICO	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
Diego Gomes de Souza	**Marcos de Oliveira Anjos**